Com fundamento na Lei Federal Nº 13.019/2014, o MUNICÍPIO DE SARANDI realizou um Acordo de Cooperação com a ENTIDADE BENEFICIENTE LAR DA MENINA. A gestora das parcerias Gilséia Vieira conforme portaria Nº 6.507, 05 de fevereiro de 2018, realizou uma visita no dia. Alche 12.03 com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas que consta no plano de trabalho do Acordo de Cooperação. Para referida entidade foram repassadas no mês de setembro os seguintes gêneros alimentícios:

10 Kg de carne moída

4,000 Kg de carne de paleta

20 Kg de coxa e sobrecoxa

10 unidades de óleo de soja

20 pacotes (500 Gr) de massa

12 unidades de café (50gr)

PARE	CER: Con	forme	le -	Huma	had no	4839, de
27.	ele no	ىلى مىن	2013	goesty	alle	etata 9
CX	ocurso	Lun	cool -	0000	0 8	made
ore	ensola	mate &	a ent	in cont	محلك	souries
de	Pg 60	0,00 A	penty	als m	es als	Literation
9. 1	entime	de ilo	Just	an	rain B	minutes
		e pirr				

Gilséla Vieira

Oliscia Trans

Gestora

Assinatura e Carimbo

Diretora da Entidade Lar da Menina

Com fundamento na Lei Federal Nº 13.019/2014, o MUNICÍPIO DE SARANDI realizou um Acordo de Cooperação com a ENTIDADE BENEFICIENTE LAR DA MENINA. A gestora das parcerias Gilséia Vieira conforme portaria Nº 6.507, 05 de fevereiro de 2018, realizou uma visita no dia 20.3149/2015, com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas que consta no plano de trabalho do Acordo de Cooperação. Para referida entidade foram repassadas no mês de outubro os seguintes gêneros alimentícios:

16 Kg de carne moída

4,000 Kg de carne de paleta

20 Kg de coxa e sobrecoxa

10 unidades de óleo de soja

20 pacotes (500 Gr) de massa

12 unidades de café (50gr)

PARECER: Confe	moite	obsens	in se que
o poolita	The state of the s	elmine	مالو و بهاد
conforme o	plan	ar in	abollo,

Gilséia Vieira

Gestora

Assinatura e Carimbo

Diretora da Entidade Lar da Menina

Com fundamento na Lei Federal Nº 13.019/2014, o MUNICÍPIO DE SARANDI realizou um Acordo de Cooperação com a ENTIDADE BENEFICIENTE LAR DA MENINA. A gestora das parcerias Gilséia Vieira conforme portaria Nº 6.507, 05 de fevereiro de 2018, realizou uma visita no dia. A CALLA COMO o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas que consta no plano de trabalho do Acordo de Cooperação. Para referida entidade foram repassadas no mês de novembro os seguintes gêneros alimentícios:

16 Kg de carne moída

4,000 Kg de carne de paleta

20 Kg de coxa e sobrecoxa

10 unidades de óleo de soja

20 pacotes (500 Gr) de massa

12 unidades de café (50gr)

ARECER:(	La	24	ali alana	2	W. C. B. 1000
Contr		Q	Meeri	منصاد	. 3

Gilséia Vieira

Gestora

Assinatura e Carimbo

Diretora da Entidade Lar da Menina

Com fundamento na Lei Federal Nº 13.019/2014, o MUNICÍPIO DE SARANDI realizou um Acordo de Cooperação com a ENTIDADE BENEFICIENTE LAR DA MENINA. A gestora das parcerias Gilséia Vieira conforme portaria Nº 6.507, 05 de fevereiro de 2018, realizou uma visita no dia Salla 2019 com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas que consta no plano de trabalho do Acordo de Cooperação. Para referida entidade foram repassadas no mês de dezembro os seguintes gêneros alimentícios:

16 Kg de carne moída

4,000 Kg de carne de paleta

20 Kg de coxa e sobrecoxa

10 unidades de óleo de soja

20 pacotes (500 Gr) de massa

12 unidades de café (50gr)

alution	Seco	utilizeens	100	ione c
Dec	حاد	the house,		1

Gilséia Vieira

Gestora

Assinatura e Carimbo

Diretora da Entidade Lar da Menina

LAR DA MENINA



# RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo n.°:	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de E				
OSC: Lar da M	enina				
Título do Projet	o/Atividade/Serviço: Comple	ementação de Gêneros Alimentícios			
•					
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 001/2019			

#### RELATÓRIO:

O projeto tem por objetivo estabelecer as condições para a execução da atividade na área da alimentação, com a finalidade de repassar para a entidade gêneros alimentícios para as refeições de 75 crianças e adolescentes do sexo feminino, entre 05 a 15 anos que frequentam a entidade no turno inverso ao turno escolar.

# ANÁLISE TÉCNICA

As meninas matriculadas no Lar, recebem atendimento inverso ao turno escolar, onde diariamente e oferecido varias refeições como: café da manhã, lanche, almoço e lanche da tarde, pois são realizadas diversas oficinas, cujo foco é o desenvolvimento de habilidades, conhecimento e valores, incentivando a busca por sua autonomia.

1) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A partir do més de setembro o valor repassado foi de:

Valor repassado por mês: R\$ 600,00

Esse valor refere-se a quatro meses: 2.400,00

- Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais;
- (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado
- ( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique
- Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
- Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não foram realizadas auditorias.

#### CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

# ( x ) COMPROVOU

( ) NÃO COMPROVOU o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

Sarandi, 10 de dezembro de 2019

Gilséia Vieira Gestor de parcerias

> Paulo Rodolfo Viccari Kasper Secretário Municipal de Educação

Matricula: 1354 CPF: 424369400/10



# ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria Nº 6717, de 09 de julho de 2019, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objetivo da presente parceria, aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação, apresentado pelo gestor, Sra. Gilseia Vieira.

Sarandi, 11 de dezembro de 2019.

Tatiane Raquel Zanetti Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula: 03132-1 CPF: 009.127.360-97

Morgane Zandoná

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Matrícula: 02432-5 CPF: 010.646,460-42

Luciene Salete Celuppi Weingartner Comissão de Monitoramento e Avaliação Matricula: 02557-7 CPF: 365.274.910-34



# PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL 001/2019

Processo n.º: 001	/2019	Secretaria/Órgão G	estor: Secretaria Municipal de Educação	
OSC: Lar da Mer	iina			
Título do Projete	/Ativio	lade: Complementaçã	o de Gêneros Alimentícios	
	Termo de Colaboração		Número: 001/2019	
Instrumento:	Termo de Fomento		Número:	
Vigência: março	a dezen	nbro de 2019		
	ibro tev	e um reajuste que pass	\$ 500,00/mês total de R\$3.000,0 de sou para R\$600,00/mês total de 2.400,00.	

A partir das ações de gestão, monitoramento e avaliação indicadas no relatório deste parecer técnico, e considerando-se os elementos apresentados na prestação de contas final, em especial a análise do Relatório de Execução do Objeto, apresentado pela organização da sociedade civil parceira, constata-se que o objeto foi executado de maneira coerente com as fases e/ou etapas estabelecidas no eronograma de execução física do Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

## Do Cumprimento das Metas

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

> META, Repasse mensal de gêneros alimentícios para a instituição, onde esses alimentos foram preparados e oferecidos para as crianças que frequentam o local, e assim foi atingida integralmente, no prazo determinado no cronograma de execução;

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **cumpriu** satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

### Resultados Alcançados e Respectivos Benefícios

De acordo com a análise do cumprimento das metas, é possível elencar, como resultados alcançado com a execução da parceria, os seguintes:

- Atendimento de 100% do público-alvo projetado no Plano de Trabalho;
- · Cumprimento da Meta X do Plano de Trabalho;
- Atendimentos de 75 crianças até 15 anos;

Tendo em vista esses resultados, a parceria gerou como benefícios diretos o atendimento do público-alvo com maior qualidade melhorando assim a alimentação oferecida durante a permanência na instituição ajudando na saúde e bem-estar.

#### Satisfação do público-alvo

Não foi realizada pesquisa de satisfação, nos termos do art. 58, § 2º, da lei nº 13.019/2014, tendo em vista que o prazo de vigência da parceria é inferior a 12 (doze) meses.

### Sustentabilidade das Ações

Verifica-se que as ações foram objeto da parceria apresentam reduzido potencial de sustentabilidade e continuidade, tendo em vista que esse acordo ajuda a complementar a oferta de alimentos durante a permanência das crianças na instituição.

### Transparência e Controle Social

A organização da sociedade civil divulgou na internet, na página do faceebok da entidade Lar da Menina Sarandi, em locals visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 13.019/2014, conforme se verifica nos documentos anexados no contrato.

## Observações

Sem observações.

# III. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL, sugiro a APROVAÇÃO da prestação de contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e os outros do respectivo processo administrativo ao administrador público, para julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72, § 1°, da Lei nº 13.019/2014.

Sarandi, 16 de dezembro de 2019.

Gilséia Vieira Gestor de parcerias

Matricula 1354



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SARANDI

# PARECER TÉCNICO DE DECISÃO FINAL 001/2019

O Prefeito Municipal de Sarandi, Leonir Cardozo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações:

1	x) APROVA:
	) APROVA COM RESSALVAS;
	) NÃO APROVA;

O parecer técnico conclusivo da análise de prestação de contas final, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2019, celebrado entre o Município de Sarandi e o Lar da Menina, com base na documentação apresentada.

